

PROCESSO Nº 23411.004292/2020-75

CONTRATO Nº 24/2020

ADITIVO Nº 01

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 24/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – CAMPUS PITANGA, E A EMPRESA TEC NEWS EIRELI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E COPEIRAGEM.

CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR – UASG 158009 CAMPUS PITANGA, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 10.652.179/0001-15, com sede na Rua Emílio Bertolini, 44, Bairro Cajuru, CEP: 82920-030, Curitiba, Estado Paraná neste ato representado por seu Diretor Geral Prof. **Márcio Gonçalves dos Santos**, portador da Cédula de Identidade nº 291030877 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 121.141.078-17, designado conforme Portaria nº 1661, de 10 de dezembro de 2019 – IFPR, publicada no DOU de 11/12/2019, Seção 2, pág. 26, de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR.

CONTRATADO: TEC NEWS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 05.608.779/0001-46, sediada na Rua Copacabana, 392 – Casa 07 - Quadra 15 – Vilage Wilde Maciel, CEP: 69.918-500 – Rio Branco/Acre, neste ato representada pelo Sr. Ronaldo Glauber de Melo Queiroz, portador da Carteira de Identidade nº 0285658, expedida pela SSP/AC e CPF nº 518.110.572-68.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao **Contrato nº 24/2020**, prestação de serviços contínuos de limpeza, conservação, higienização e copeiragem, mediante dedicação exclusiva de mão de obra, com fornecimento de materiais, uniformes e equipamentos com vistas a atender às necessidades do Instituto Federal do Paraná – Campus Pitanga, tendo em vista o contido nos autos do **Processo Administrativo nº 23411 006843/2019-00**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 23/2019 IFPR**, em observância as disposições da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507 de 21 de setembro de 2018, Instrução Normativa nº 5 de 26 de maio de 2017 SEGES/MP, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, e demais



disposições legais pertinentes aplicáveis ao presente certame, bem como pelas condições estabelecidas no Edital e seus anexos, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1 O objeto do presente termo aditivo consiste em:
 - 1.1.1 Prorrogação da vigência contratual, por mais 12 (doze) meses a partir de 22 de julho de 2020, em conformidade com a Cláusula Sexta do referido Contrato.
 - 1.1.2 Repactuação do custo mensal decorrente de remuneração e insumos elevados por deliberação da Convenção Coletiva do Trabalho – SIEMACO - Registro no MTE PR000539/2020, com data base a partir de 01/02/2020
 - 1.1.3 Reajuste do valor contratual, calculado de acordo com o índice IPCA, no percentual acumulado de 12 (doze) meses sendo de 1,88%, na planilha de materiais, depreciação dos equipamentos e Uniformes e Epis. conforme Cláusula Sexta do Contrato principal, a partir de 22/07/2020.
 - 1.1.4 Alteração em razão do ISS, de 3,5% para 3%, conforme estabelece o código tributário do município de Pitanga (Lei Complementar nº 08/2009) a partir de 22/07/2020.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1 Com a alteração da CCT/2020 a partir de 01/02/2020, o valor do contrato no período de 27/04/2020 à 21/07/2020, passará de R\$ 10.665,50 (dez mil seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), para R\$ 11.130,36 (onze mil cento e trinta reais e trinta e seis centavos), perfazendo o valor total de R\$ 31.535,85 (trinta e um mil quinhentos e trinta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), conforme tabela abaixo:

CAMPUS PITANGA			
QUADRO RESUMO DO OBJETO			
TIPO DE ÁREA	Área (m²)	PREÇO MENSAL UN.	SUBTOTAL
I – Área Interna	3.139,52	R\$ 3,32	R\$ 10.436,65
II – Área Externa	200,00	R\$ 1,34	R\$ 267,59
III – Esquadria Externa	680,00	R\$ 0,35	R\$ 239,89
IV - Valor Servente Copeira		R\$ 186,24	R\$ 186,24
Total M²	4.019,52		

[Handwritten signatures and initials]

Valor Mensal da Proposta	R\$ 11.130,36
Valor Total da Proposta	R\$ 31.535,85
Total Geral de Colaboradores Necessários	3
Servente/copeira	1
Serventes	2

2.2 Para a nova vigência o valor total estimado do contrato passará de R\$ 10.665,50 (dez mil seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), para R\$ 11.090,52 (onze mil noventa reais e cinquenta e dois centavos), perfazendo o valor total anual de R\$ 133.080,96 (cento e trinta e três mil oitenta reais e noventa e seis centavos), conforme tabela abaixo:

CAMPUS PITANGA			
QUADRO RESUMO DO OBJETO			
TIPO DE ÁREA	Área (m ²)	PREÇO MENSAL UN.	SUBTOTAL
I – Área Interna	3.139,52	R\$ 3,31	R\$ 10.399,14
II – Área Externa	200,00	R\$ 1,33	R\$ 266,62
III – Esquadria Externa	680,00	R\$ 0,35	R\$ 239,03
IV - Valor Servente Copeira		R\$ 185,29	R\$ 185,29
Total M²	4.019,52		
Valor Mensal da Proposta			R\$ 11.090,52
Valor Anual da Proposta			R\$ 133.080,96
Total Geral de Colaboradores Necessários			3
Servente/copeira			1
Serventes			2

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26432/158009

Fonte: 8100000000

Programa de Trabalho: 170661

Elemento de Despesa: 33.90.37-02

1º Termo Aditivo – Contrato 24/2020

Processo 23411.004292/2020-75

Página 3 de 4




PI: LFUNCP0100N

Empenho: 2020NE800407

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

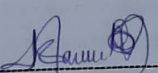
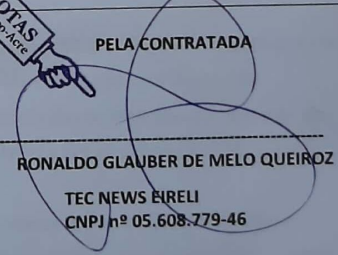
4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo IFPR conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial da União.

5. CLÁUSULA QUINTA – DEMAIS INFORMAÇÕES

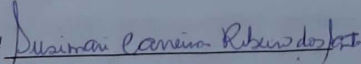
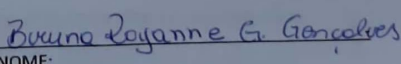
5.1. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Pitanga/ PR, 07 de julho de 2020

PELA CONTRATANTE	PELA CONTRATADA
 MARCIO GONÇALVES DOS SANTOS Diretor Geral Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná – campus Pitanga	 RONALDO GLAUBER DE MELO QUEIROZ TEC NEWS EIRELI CNPJ nº 05.608.779-46

NOTAS
p.º financeiro

TESTEMUNHAS

 
 NOME:
 CPF: 164618.050-50 NOME:
 RG: 27987 401-7 CPF: 028.721.892-97
 RG: 1220439-0

Plano Paraná da Saúde - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná - Cx. Postal 9364 - Fone: 041 3121-6118 - Fax: 041 3121-6119 - Site: www.ifpr.edu.br

Recolhe-se por **SEMPHANCA** (S) Titular: **RONALDO GLAUBER DE MELO QUEIROZ**
 Do que doi: R. Rio Branco - AC. 072 - Vila de Itaipu - Fone: 041 3121-6118
 e E-mail: ronaldog@ifpr.edu.br

RIVANDA MARIA LEANDRA DE VITA FERREIRA
 Sócio Digital nº AMAPR0000000343
 consulte a autenticidade do arquivamento em: www.efdof.br

Arquivado em 07/07/2020 às 14:52:00

07/07/2020